

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 0024/2024 - INFORME DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO E AUTO DE MULTA**

A Prefeitura do Município de Franco da Rocha, através da Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano, vem oficialmente por meio desta publicação comunicar os proprietários abaixo descrito por descumprimento dos autos de notificações e informes de autos de multa dispostos para seus respectivos lotes supracitados, de acordo com o disposto no Art. 47, item III, da Lei complementar 395/2022.

**Informe de Autos de Notificações**

Processo	Nº do Auto Notificação	Data do Autos de Notificação	Motivação/Solicitação	Agente Vistor	Proprietário / Compromissário	Dados do Lote			
						Lote	Quadra	Loteamento	CTM
0166/2024	0079/2024	18/01/2024	Manutenção na rede coletora de esgoto e executar construção de muro de contenção na lateral da escada do lote supracitado, bem como apresentar o laudo	NAF 9031787 NAF 907472	Maria Aparecida Da Silva Cunha E Esposo e Outros	06 e 07	*	Parque Munhoz	061-134-42-72-0312-001-00
4720/2023	0474/2023	17/05/2023	Limpeza, Fechamento e Calçada	NAF 903618	Espólio de Gustavo Leon Zalecki Wilson Matias de Carvalho	11	12	Vila Leópolis	069-242-61-48-0591-000-00
10344/2023	0429/2024 (REITERAÇÃO)	14/02/2024	Limpeza, Fechamento e Calçada	NAF 903618	BENEDITO JOSE CORREIA	60	09	JARDIM PROGRESSO/AB	030-134-41-16-0076-001-00 / 002-00
18508/2023	1582/2023	14/12/2023	Limpeza, Fechamento e Calçada	NAF 907088	Eurico Zieoonis Strauss	04	05	Jardim Lago Azul	166-132-14-59-0124-000-00
4802/2024	0665/2024	18/03/2024	Limpeza, Fechamento e Calçada	NAF 9031803 NAF 907472	EDINARDO RODRIGUES SALES	24	44	PARQUE VITÓRIA	037-134-51-90-0316-000-00.
5843/2023	0430/2024 (REITERAÇÃO)	15/02/2024	Limpeza do lote e construção de calçada	NAF 9031796 NAF 907189	Tsutom U. Uikei e Outros	12	01	Chácara das Colinas	054-244-21-17-0516-001-00 /002-00
18286/2022	0652/2024 (REITERAÇÃO)	07/03/2024	Apresente laudo de estabilidade, apresentar projeto aprovado e alvará de execução do lote	NAF 9031796 NAF 907189	Manoel da Encarnação Martins	31	B	Sítio Borda da Mata	052-244-33-11-0166-000-00
18536/2023	0533/2024 (REITERAÇÃO)	23/02/2024	Construção de muro de contenção nos fundos do lote	NAF 903618	Genival Vieira da Silva	17	C	Parque Montreal	074-131-42-04-0235-000-00



8167/2023	0632/2024 (REITERAÇÃO)	28/02/2024	Limpeza, Fechamento e Calçada	NAF 903618	Espolio de Marcos Antonio de Barros Uchoa e João Dias Coutinho	31	15	Jardim Luciana	070.244.23.93.0246.000.00
-----------	---------------------------	------------	-------------------------------	------------	--	----	----	----------------	---------------------------

O proprietário e/ou possuidor após recebimento de notificação terá o prazo previsto de 30 dias para sanar as irregularidades e/ou se manifestar junto a Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano. O proprietário e/ou possuidor pelo imóvel fica obrigado a comunicar imediatamente a Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano, assim que as irregularidades forem sanadas, a não comunicação no prazo estabelecido implicará nas sanções administrativas pertinentes.

#### Informe de Auto de Multa

Processo	Nº do Informe de Auto Multa	Data do Informe de Autos de Multa	Motivação/Solicitação	Agente Vistor	Proprietário / Compromissário	Dados do Lote			
						Lote	Quadra	Loteamento	CTM
17401/2022	0075/2024	15/02/2024	Descumprimento do Auto de Notificação 13854/2022 e Auto de reiteração 0671/2023	NAF 9031803 NAF 907472	Eufrásio Lemos e Gifrasio Lemos De Sousa	27	D	Vila Josefina	065-133-21-01-0109-000-00
17873/2022	0071/2024	08/02/2024	Descumprimento do Auto de Notificação 0323/2023 e Auto de reiteração 0578/2023	NAF 907472	Joaquim Galdino dos Santos	406	17	Vila Olinda	095-133-22-12-0172-000-00

O proprietário e/ou possuidor após recebimento de notificação terá o prazo previsto de 10 dias para sanar as irregularidades e/ou se manifestar junto a Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano. O proprietário e/ou possuidor pelo imóvel fica obrigado a comunicar imediatamente a Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano, assim que as irregularidades forem sanadas, a não comunicação no prazo estabelecido implicará nas sanções administrativas pertinentes.

A publicação desde edital em diário oficial dá-se como cientes dos fatos os proprietários e/ou possuidores indicados ou aqueles que vierem a substituí-los na responsabilidade dos imóveis listados.

Franco da Rocha, 16 de abril de 2024.

**Miguel Neto**

Departamento de Fiscalização de Obras